

LEI Nº 1.621/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio financeiro à ACIMAN – Associação Comercial e Empresarial de Mangueirinha, Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **EDENILSON LUIZ PALAURO** Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Financeira com a ACIMAN – Associação Comercial e Empresarial de Mangueirinha, Estado do Paraná, no valor de até R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Parágrafo Único – O valor será repassado em parcelas mensais, após a assinatura do Termo de Cooperação Financeira, mediante solicitação através de ofício e registrada na rubrica orçamentária: 1002 – 23.692.0020.2.068 – Realização da **V Expomang** – Elemento de Despesa: 3350.41.00.00 (483) – Contribuições, previstas no Orçamento Geral do exercício de 2011.

Art. 2º - ACIMAN – Associação Comercial e Empresarial de Mangueirinha, deverá apresentar ao Executivo Municipal, no prazo de 40 (quarenta) dias após o encerramento oficial da V Expomang, a Prestação de Contas do referido recursos recebidos, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - O prazo de vigência final do referido Termo de Cooperação Financeira é de 31 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 23 de março de 2011.

Edenilson Luiz Palauro
Prefeito Municipal em Exercício

